

Câmara

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA**

LEI _____ N° 1.721/99

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar os lotes de _____ que menciona e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Aquidauana**, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a Câmara Municipal de Aquidauana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E MORADORES DA VILA TRINDADE**, os lotes de terrenos n°s 07, 08, 09, 10, 11 e 12 da Quadra 05, de propriedade desta municipalidade, localizados na Vila Trindade, com as características e limites abaixo discriminados:

LOTE N° 07 (12,00 X 30,00 = 360,00m²)

Área de formato retangular medindo 12,00m (doze metros) de frente por 30,00 (trinta metros) de fundo, em ambos os lados, perfazendo uma área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com os seguintes limites:

NORTE - Frente - com a Rua Projetada 03;

SUL - Fundos - com o lote n° 12;

LESTE - Lado Direito - com o lote n° 08;

OESTE - Lado Esquerdo - com o lote n° 06.

20/11/99

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

2

LOTE Nº 08 (12,00 X 30,00 = 360,00m²)

Área de formato retangular medindo 12,00m (doze metros) de frente por 30,00 (trinta metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo uma área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com os seguintes limites:

NORTE - Frente - com a Rua Projetada 03;
SUL - Fundos - com o lote nº 11;
LESTE - Lado Direito - com o lote nº 09;
OESTE - Lado Esquerdo - com o lote nº 07.

LOTE Nº 09 (12,00 X 30,00 = 360,00m²)

Área de formato retangular medindo 12,00m (doze metros) de frente por 30,00 (trinta metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo uma área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com os seguintes limites:

NORTE - Frente - com a Rua Projetada 03;
SUL - Fundos - com o lote nº 10;
LESTE - Lado Direito - com a Rua Projetada 06;
OESTE - Lado Esquerdo - com o lote nº 08.

LOTE Nº 10 (12,00 X 30,00 = 360,00m²)

Área de formato retangular medindo 12,00m (doze metros) de frente por 30,00 (trinta metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo uma área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com os seguintes limites:

NORTE - Fundos - com o lote nº 09;
SUL - Frente - com a Rua Francisco Vieira Coutinho;
LESTE - Lado Esquerdo - com a Rua Projetada 06;
OESTE - Lado Direito - com o lote nº 11.

N.F.:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

LOTE Nº 10 (12,00 X 30,00 = 360,00m²)

Área de formato retangular medindo 12,00m (doze metros) de frente por 30,00 (trinta metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo uma área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com os seguintes limites:

NORTE - Fundos - com o lote nº 08;
SUL - Frente - com a Rua Francisco Vieira Coutinho;
LESTE - Lado Esquerdo - com o lote nº 10;
OESTE - Lado Direito - com o lote nº 12.

LOTE Nº 12 (12,00 X 30,00 = 360,00m²)

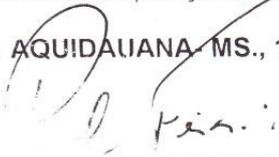
Área de formato retangular medindo 12,00m (doze metros) de frente por 30,00 (trinta metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo uma área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com os seguintes limites:

NORTE - Fundos - com o lote nº 07;
SUL - Frente - com a Rua Francisco Vieira Coutinho;
LESTE - Lado Esquerdo - com o lote nº 11;
OESTE - Lado Direito - com o lote nº 13.

Artigo 2º - Fica a Associação de Amigos e Moradores da Vila Trindade, obrigada a iniciar os trabalhos de edificação do terreno em 60 (sessenta) dias, e estar com a obra concluída em até 12 (doze) meses, a contar da data de entrega do título provisório, sob pena de reversão ao Município do imóvel ora doado, independentemente de qualquer notificação, interpelação ou aviso.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE AQUIDAUANA - MS., 10 DE DEZEMBRO DE 1999.


CARLOS FREIXES
PREFEITO MUNICIPAL